



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Pontal do Paraná
Serviço de Registro de Imóveis



Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro / Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta

Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon. CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781/3458-2673

E-mail: rimoveis.pontal@gmail.com homepage - <https://ripontal.net.br>

Pontal do Paraná/PR, 15 de setembro de 2022

OFÍCIO RI Nº 1206-2022

Assunto: Comunica Registro de Penhora
Autos nº 0001557-73.1998.8.16.0033

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Celso Dal Negro

Executados: Cristur Cristo Rei Agência de Viagens e Turismo Ltda ME, e outros 2

MM. JUIZ DA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS-PR

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que o título judicial referenciado em epígrafe foi prenotado em **17/08/2022**, sob **Protocolo nº 41.525** do Livro nº 1 deste Ofício de Registro, cujo registro de penhora foi efetivado sob nº R-6, de 14/09/2022, da **matrícula nº 13.875**, do Livro 2 – Registro Geral desta Serventia Registral.

Atenciosamente,

Jorge Susumu Seino
Oficial de Registro


Thais Remor Sebolt
Escrevente Substituto
RG 3.752.910/SC





Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná

Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro / Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon. CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781/3458-2673

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pontal do Paraná - Paraná

Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1

Matrícula nº 13.875

Pontal do Paraná, 21 de Outubro de 2020

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano designado pelo **LOTE Nº 4**, da **QUADRA Nº 124**, da planta do Loteamento **CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL**, situado na Alameda 3, neste Município de Pontal do Paraná-PR, medindo 13,00 metros de frente para a Alameda 3, por 37,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Alameda olha para o imóvel, com o lote nº 03, pelo lado esquerdo, com o lote nº 05, e na linha de fundos, onde mede 13,00 metros, confronta com o lote nº 06, perfazendo a **área total de 481,00m²**.

PROPRIETÁRIA: **CRISTUR CRISTO REI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ 75.619.429/0001-60, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 793, Cristo Rei, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 16.022 do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: A presente Matrícula foi aberta de forma precária, com base nos elementos constantes do registro anterior e no título apresentado, nos termos da autorização disposta no Art. 516 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Protocolo nº 31.479 de 24/09/2020.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

AV.1-13.875, de 21 de Outubro de 2020.

Protocolo nº 31.479 de 24/09/2020 - **INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS:** Conforme AV.4-16.022, de 09/08/2019, da matrícula nº 16.022, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de Indisponibilidade nº 201609.2611.00192589-IA-031, referente ao processo nº 8873519988160033, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **CRISTUR CRISTO REI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CRISTUR)**."

Emolumentos: Isento. FUNREJUS (0,2%): Isento (Art. 3º-VII-b-19, da Lei Estadual nº

13.875

Continua no verso





Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná

Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro / Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon. CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781/3458-2673

Continuação da Matrícula 13.875.AV.1

Ficha 1 - Verso

12.216/1998). FADEP (5%): R\$ 0,00. ISS (5%): R\$ 0,00.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

AV.2-13.875, de 21 de Outubro de 2020.

Protocolo nº 31.479 de 24/09/2020 - **INDISPONIBILIDADE - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS:** Conforme AV.5-16.022, de 10/03/2020, da matrícula nº 16.022, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme segue: "Consoante o disposto no § 3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e de conformidade com o protocolo de Indisponibilidade nº 202003.0317.01080911-IA-240, referente ao processo nº 00018610819978160001, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a restrição de **INDISPONIBILIDADE** de bens pertencentes à **CRISTUR CRISTO REI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CRISTUR)**."

Emolumentos: Isento. FUNREJUS (0,2%): Isento (Art. 3º-VII-b-19, da Lei Estadual nº 12.216/1998). FADEP (5%): R\$ 0,00. ISS (5%): R\$ 0,00.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

R.3-13.875, de 21 de Outubro de 2020.

Protocolo nº 31.479 de 24/09/2020 - **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, datado de 17/09/2020, expedido no Processo nº 0000887-35.1998.8.16.0033 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Pinhais-PR, assinado pela MM. Juíza de Direito Substituta, Dra. Rita Borges de Area Leão Monteiro.

EXEQUENTE: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

EXECUTADA: CRISTUR CRISTO REI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, já qualificada.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 46.643,07, atualizado até 26/09/2014.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: A EXECUTADA.

Certifico que o imóvel objeto desta penhora fica desde logo **indisponível**, ex vi do Art. 53, §1º da Lei nº 8.212/91.

Emolumentos: Isento. FUNREJUS (0,2%): Isento (Art. 3º-VII-b-19, da Lei Estadual nº 12.216/1998). FADEP (5%): R\$ 0,00. ISS (5%): R\$ 0,00.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

AV.4-13.875, de 23 de Julho de 2021.

Protocolo nº 34.995 de 24/06/2021 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 202106.2319.01689985-IA-230, data: 23/06/2021, hora: 19:06:08, oriundo do Processo nº 00010184319978160001, da 10ª Vara Cível de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade do

Continua na Ficha 2



Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná

Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro / Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon. CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781/3458-2673

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pontal do Paraná - Paraná

Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 2

Matrícula nº 13.875

Continuação AV.4

imóvel desta matrícula, pertencente a **CRISTUR CRISTO REI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº **75.619.429/0001-60**.

Emolumentos: R\$ 136,71 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 34,18. FUNDEP (5%): R\$ 6,84. ISS (5%): R\$ 6,84. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL Nº 1814695MJAA0000000030421D. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

AV.5-13.875, de 02 de Agosto de 2022.

Protocolo nº 41.118 de 21/07/2022 - **AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO**: Em cumprimento à Decisão, exarada aos 19/07/2022, assinada pela MM. Juíza de Direito, Dra. Cristiane Dias Bonfim Godinho, no Processo nº 0005826-40.2019.8.16.0189 - Usucapião, da Vara Cível de Pontal do Paraná-PR, tendo como autor: **CELSO VALERIO**, RG 1.343.539-SSP/PR, CPF 323.728.419-04, brasileiro, contador, solteiro, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré nº 1.760, Juvevê, Curitiba-PR; e como réu: **CRISTUR CRISTO REI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, já qualificada, procede-se a esta averbação para constar a tramitação da presente ação. Valor da causa: R\$ 10.000,00.

Emolumentos: R\$ 154,98 (630,00 VRCext). FUNDEP (5%): R\$ 7,75. ISS (5%): R\$ 7,75. FUNREJUS - documento nº 51209834-4, de 01/08/2022, base R\$ 10.000,00, pago R\$ 20,00. Selo (RI): R\$ 5,95. SELO DIGITAL Nº 1469V.WNqPd.wtbsl-sNwcJ.ejAuT.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

R.6-13.875, de 14 de Setembro de 2022.

Protocolo nº 41.525 de 17/08/2022 - **PENHORA**: Conforme Termo de Penhora, datado de 23/02/2021, expedido no Processo nº 0001557-73.1998.8.16.0033 - Execução de Título Extrajudicial, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Pinhais-PR, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky.

EXEQUENTE: **CELSO DAL NEGRO**, CPF nº 068.509.609-20.

EXECUTADO: **CRISTUR CRISTO REI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, já qualificada, e outros.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 29.836,92, atualizado até 19/11/2020.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

13.875

Continua no verso



Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná

Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro / Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon. CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781/3458-2673

Continuação da Matrícula 13.875.R.6

Ficha 2 - verso

Emolumentos: R\$ 242,43 (985,50 VRCext). FUNDEP (5%): R\$ 12,12. ISS (5%): R\$ 12,12. FUNREJUS - documento nº 51706035-6, de 26/08/2022, base R\$ 39.715,90, pago R\$ 79,43. Selo (RI): R\$ 5,95. SELO DIGITAL Nº 1469V.06qPy.9pbsl-oPhpH.ejP5T.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):





Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná

Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro / Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon. CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781/3458-2673

Certidão de Registro da Matrícula nº 13.875 (Número do último R/AV: 6)

Certifico que a presente imagem é reprodução fiel da ficha de Matrícula nº **13.875**, do Livro nº 2 do Registro Geral, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s), com efeito de **Certidão** nos termos do art. 19, §§1º e 5º da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Pontal do Paraná - PR, 15 de setembro de 2022.

Emolumentos:

01 Certidão.....R\$ 0,00 - 0,00 VRCext
01 Buscas.....R\$ 0,00 - 0,00 VRCext
01 Selo Funarpen (RII).....R\$ 0,00 - 0,00 VRCext
Funrejus (25%).....R\$ 0,00
ISS (5%).....R\$ 0,00
FUNDEP(5%).....R\$ 0,00
Total:.....R\$ 0,00


☐ Jorge Susumu Seino - Oficial
☐ Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
☐ Izabel Siqueira de Souza - Portaria nº 21/2019
☐ Jaine Silvana da Cruz - Portaria nº 06/2022
☒ Daniela Piccolo de Matos - Portaria nº 06/2022

